



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 016/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE OFICINAS ESCOLARES DE MUSICALIDADE, MOBILIDADE E CRIATIVIDADE, INCLUÍDO CANTO E INSTRUMENTOS MUSICAIS.

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, art. 75, II.

Preço Total Inicial: R\$ 40.000,00

Dotação Orçamentária:

06.03.13.391.0030.2045.3.3.90.39.79.00.00

Prazo da Contratação: 10 meses.

Fornecedor (a): PETERSON ILTON LOPES - ME.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de Procedimento de Contratação Direta – Processo de Dispensa de Licitação, fundada no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com objetivo de contratar empresa para “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE OFICINAS ESCOLARES DE MUSICALIDADE, MOBILIDADE E CRIATIVIDADE, INCLUÍDO CANTO E INSTRUMENTOS MUSICAIS”

O processo está instruído, de forma eletrônica, por Solicitação, constituída do EESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP e TERMO DE REFERÊNCIA - TR que aglutina às 03 (três) primeira peças indispensáveis ao andamento do Processo segundo orientação da PGM, sendo elas: (1) Solicitação, (2) Previsão Orçamentária, indicação de dotação para cobertura das eventuais despesas e (3) pesquisa de preços com fixação de valor de referência, bem como proposta originária e documentos de habilitação da proponente que não havia entregue a CND Federal e, nos termos da Lei Complementar 123, solicitado, entregou nesta data; Houve publicação de aviso prévio com prazo até a presente data, às 12h, decorrendo sem manifestação de novos interessados. Diante disto, sob responsabilidade da secretária que justificou o pedido junto a solicitação, observando o cumprimento da legislação federal, municipal e, em especial, Instruções Normativas da PGM, possível a contratação pretendida.

Ante o exposto, defiro o presente pedido de contratação direta nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, em epígrafe.

Erebango/RS, 28 de fevereiro de 2025.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal